



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 25/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 06-12-2024**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 06-12-2024 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Manuel António Fernandes Domingues

- Daniel José Conceição Azenha

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e oito minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

FALTAS - Falta justificada da Vereadora do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Marques de Tabacó, por motivos pessoais, de acordo com comunicação remetida via email, em 9 de dezembro de 2024.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião extraordinária do dia 25 de setembro de 2024 foi lida, submetida à discussão e aprovada por unanimidade.-----
O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA FERNANDES TOMÁS

Presidente informou que os serviços estavam a trabalhar na alteração do sentido de trânsito, na Rua Fernandes Tomás. Recordou que o sentido de circulação de trânsito tinha sido alterado numa perspetiva de o ser temporariamente quando se previa o encerramento da circulação de trânsito na Rua da República, o que não se chegou a concretizar.-----

Referiu que não fazia sentido existirem três ruas com circulação no mesmo sentido, o que obrigava a grandes voltas na Praça central, onde a circulação também era um pouco confusa. Pelo exposto, informou que estavam a trabalhar no



sentido de encontrar uma melhor solução de trânsito naquela artéria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

2 - EVOCÇÃO DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE MÁRIO SOARES

A Vereadora Diana Rodrigues pediu a palavra, para fazer uma breve evocção ao centenário do nascimento de Mário Soares, personalidade que considerava ser o maior político português e personalidade portuguesa do século vinte. Neste seguimento, fez a seguinte intervenção:-----

"Soares, mostrou-nos que a política é um ato de construção sério, de tolerância, diálogo e consenso. Nas suas palavras "sou uma pessoa naturalmente conciliadora e dialogante e como tal negoço até poder, com paciência e boa-fé, persistentemente". Defendeu intransigentemente, a democracia plena, afirmando que a divergência e o combate político não são contra o poder, mas antes, nas suas palavras "uma forma inteligente e crítica de o ajudar". Ensinou-nos o poder da humildade, nas suas palavras "não tenho aquele tipo vaidade impositiva e incómoda para os outros. Nunca me tomei excessivamente a sério, nem nunca me vi como alguém de excecional." Mostrou-nos, que em política assume-se e assumir-se é um ato de coragem, consistência e serenidade e, nas suas palavras "saberemos manter-nos serenamente, corajosamente." Num tempo tão errático, evocar Soares, lembra-nos porque se mantêm corajosamente os que amam a liberdade. Num tempo de "gritaria", evocar Soares, lembra-nos porque se mantêm serenamente, os que amam democracia. Num tempo de degradação das instituições, evocar Soares, lembra-nos porque se mantêm os que creem num país progressista europeísta e liberal. Soares deixou-nos três heranças inestimáveis: a liberdade, a democracia e a Europa. E junto-lhe a sua ligação especial à Figueira da Foz. Soares será sempre a referência e como Soares, permanecemos socialistas, republicanos e laicos."-----

O Presidente referiu, que, naturalmente, todos se associavam às palavras da Vereadora Diana Rodrigues. Mencionou, que tinha estado presente na sessão realizada na Assembleia da República, ocasião em que, para além das intervenções do Presidente da Assembleia da República e do Presidente da República, foram feitas bonitas intervenções, nomeadamente por parte do líder do Partido Socialista, do representante do Partido Social Democrata, do Bloco de Esquerda. Neste âmbito, relembrou as várias iniciativas desenvolvidas pelo Município da Figueira da Foz com o propósito de assinalar a efeméride, uma das quais, já



visitada pelo Doutor João Soares, seu filho. A respeito da sessão de homenagem realizada na Assembleia da República, concordou com quase tudo o que foi dito sobre Mário Soares, nomeadamente, sobre a sua capacidade de ultrapassar os contratempos do presente a pensar nos desafios futuros, capacidade com a qual também se identificava, relembrando, a sua célebre frase "Só é vencido, quem desiste de lutar!"-----

Por último, salientou o facto de existir na Figueira da Foz uma Avenida com o nome de Mário Soares, pessoa de carácter genuíno, de facto muito importante para a democracia portuguesa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - PERTURBAÇÕES NO FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DOS JARDINS DE INFÂNCIA

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que lhe tinham sido reportadas algumas perturbações no funcionamento de vários jardins de infância do concelho, nomeadamente o facto de alguns pais estarem a ser chamados de urgência para ir buscar as crianças à escola, por inexistência do serviço da componente de apoio à família. Assim, questionou se o executivo estava a par daquela situação e se sabia qual era o motivo que estava na origem das referidas perturbações.-----

A Vereadora Olga Brás informou que, em dois mil e vinte e três, o Município, através de um concurso público internacional, tinha adjudicado e contratualizado, com a empresa "Alpibre", a prestação do serviço e dinamização da componente de apoio à família para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025, designadamente para as AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar e para as CAF - Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo do Ensino Básico, contrato que terminaria a 31 de julho de 2025. Contudo, no passado mês de setembro, a empresa comunicou ao Município a não renovação da prestação de serviços, com efeitos a partir do dia 3 de novembro. Na sequência dessa comunicação, o Município aceitou e providenciou a contratação desses serviços, por meio de um ajuste direto até dia 21 de novembro, para ter essa resposta assegurada. Relembrou que, apesar dessa resposta, o executivo tem vindo a tentar dar uma resposta interna, com a internalização do serviço, sendo que tinha sido aprovado, naquele órgão colegial, o alargamento do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, visando a contratação de trinta e cinco assistentes operacionais para assegurar internamente o serviço. Contudo, ainda não tinha sido possível concretizar essa contratação, devido aos trâmites



inerentes à mesma, e posteriormente, tinha sido aprovado em Assembleia Municipal para se conseguir dar aquela resposta internamente.-----

Neste âmbito, verificaram que a “Alpibre” não tinha pago aos assistentes operacionais o valor referente à rescisão contratual, férias e subsídio de férias, obrigando à assunção dessa responsabilidade por parte de uma nova empresa. Por esse motivo, nenhum dos concorrentes admitidos aceitou prestar o serviço, estando o mesmo a ser assegurado pelos assistentes operacionais dos respetivos estabelecimentos e também do Município, nomeadamente, nos estabelecimentos de educação pré-escolar de São Julião, Tavadede, Conde Ferreira, Caceira, Buarcos, Vila Verde, Cova da Serpa, Ribas, Alqueidão, Carvalhais, Santa Luzia, Regalheiras, Leirosa, Marinha das Ondas e Costa de Lavos.-----

Concluiu, que têm verificado diariamente a situação e não tem havido perturbação no horário de funcionamento.-----

Informou, que após a receção do ofício de recusa da empresa que tinha ficado em segundo lugar, diligenciaram junto do terceiro concorrente a possibilidade de prestar o serviço, encontrando-se, paralelamente, a decorrer as diligências para a contratação dos assistentes operacionais, que irão assegurar o serviço.-----

A Vereadora Diana Rodrigues agradeceu a informação prestada, referindo que eram questões que levantavam sempre grande preocupação da parte dos encarregados de educação, salientando a importância de haver conhecimento do que se estava a passar e procurar assegurar que a normalidade fosse restabelecida o mais brevemente possível. Considerando que, a partir de abril, iria ser implementada uma solução interna, com recursos próprios, questionou se, até essa data, estariam concluídos todos os procedimentos concursais para assegurar os serviços.-----

A Vereadora Olga Brás disse que o Serviço da Educação estava a envidar todos os esforços para que, no menor curto espaço de tempo, se pudesse dar resposta a este constrangimento que, até ao momento, tem sido assegurado com recursos internos. Informou que, na próxima segunda-feira, iriam proceder à adjudicação, via plataforma, ao terceiro concorrente, esperando que a situação ficasse resolvida e o serviço pudesse ser assegurado até conclusão do concurso para contratação dos trinta e cinco assistentes operacionais.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo



53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - ANO 2023**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente, para apreciação, o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição - Ano 2023, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador João Gentil renovou uma sugestão já proposta pelo Partido Socialista, no ano anterior, que não teria custos para o Município e que iria trazer grandes vantagens, quer para os serviços, quer para o escrutínio da oposição, fosse ela quem fosse. Sublinhou que as vantagens de ser usada uma pasta Drive, em vez do WeTransfer, para disponibilização dos documentos das reuniões da Câmara Municipal, facilitaria a atualização e retificação dos processos, acrescentando, que o sistema atualmente utilizado não era eficaz. Referiu que, com a criação de uma pasta na Drive, apenas seria necessário enviar um e-mail com a informação de que os documentos já se encontravam disponíveis, onde os serviços poderiam ir alterar ou acrescentar documentos de uma forma muito mais fácil, rápida e eficaz. Assim, concluiu reiterando a proposta já apresentada no ano transato, que iria contribuir para melhorar a eficácia e eficiência dos serviços.-----

O Presidente questionou se havia algum impedimento à criação dessa pasta.-----

A Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Zuzarte, disse que era necessário averiguar junto do Gabinete Técnico de Informação e Comunicação, a viabilidade dessa alteração.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que a proposta já tinha sido apresentada no ano transato, ocasião em que também obtiveram a mesma resposta.--

O Presidente questionou quem era o responsável pelo serviço.-----

A Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Zuzarte, informou que, enquanto responsável pela Subunidade Orgânica de Administração Geral, à qual compete a elaboração das atas e o agendamento das reuniões de Câmara Municipal, poderia falar com o Gabinete Técnico de Informação e Comunicação sobre a viabilidade da sugestão dos Vereadores do Partido



Socialista. Acrescentou que, no ano transato, não tinha ficado encarregue desse assunto, mas poderia tratar do mesmo, se o Presidente assim o entendesse.-----

O Presidente concordou, concluindo que o assunto iria ser tratado pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Susana Mota e pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Zuzarte.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea yy), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o previsto no artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e com três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, aprovar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de Oposição - Ano 2023, documento que constitui o anexo número um à presente ata, bem como submetê-lo à Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.2 - PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ À CENTRAL DE COMPRAS DENOMINADA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS - CONNECT - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a informação n.º 35308, datada de 29 de setembro de 2023, referente à proposta de adesão do Município da Figueira da Foz à central de compras denominada Central Nacional de Compras Municipais - Connect, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

A "Município Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M. S.A", veio através de e-mail, apresentar a Central de Compras denominada Centro Nacional de Compras Municipais (CONNECT), ao Município da Figueira da Foz;-----

A Município é uma empresa municipal, participada por diversos Municípios, e da qual o Município da Figueira da Foz detém 2,30% do capital social, que desenvolve a sua atividade com vista a promoção do desenvolvimento local e regional;-----

A Divisão de Logística e Administração Direta, veio através da informação registada com o número 35308, propor e fundamentar a adesão à Central Nacional de Compras Públicas - Connect;-----

O artigo 251.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º



18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, prevê a figura do Acordo Quadro enquanto contrato celebrado entre uma ou várias entidades adjudicantes com vista a disciplinar relações contratuais futuras a estabelecer ao longo de um determinado período, mediante a fixação antecipada dos respetivos termos;-----

A contratação pública através de Centrais de Compras apresenta, inúmeras vantagens, tais como, simplificação e celeridade do procedimento de compras;----

A adesão à CNCP - Connect não tem custos, vínculos ou obrigações e poderá ser utilizada a plataforma eletrónica de contratação em uso na Administração Local, de acordo com a informação dos serviços, de acordo com os documentos que integram a presente proposta, designadamente a informação supracitada.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a adesão à Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais - Connect.-----

O Presidente, em 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente sublinhou a importância da adesão a esta plataforma, nomeadamente para a questão dos transportes, entre outros.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do artigo 2.º e 260.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A adesão do Município da Figueira da Foz à Central Nacional de Compras Municipais (Connect), sem carácter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção;-----

2 - A minuta do contrato de adesão que deverá ser assinado entre o Município da Figueira da Foz e a "Municíпия - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M. S.A.", documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ NO PROJETO "EDP/DPO - ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS/DATA PROTECTOR OFFICER", PROMOVIDO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação registada sob o



n.º 39702, datada de 12 de outubro de 2024, acompanhada de proposta que dá nota de que:-----

No dia 26/09/2024, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) solicitou o pagamento da comparticipação do Município da Figueira da Foz no Projeto "EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer", ao abrigo da deliberação do Conselho Intermunicipal de 20/10/2022.-----

De acordo com a referida deliberação, a despesa respeitante ao presente projeto é repartida em partes iguais pelos beneficiários, pelo que o valor da comparticipação do Município da Figueira da Foz a regularizar é de 1.063,34 €. -- A dotação da ação inscrita nas Grandes Opções do Plano de 2024 "11 120 2021/5008 - Comparticipação financeira do Município no Projeto "DPO - Data Protection Officer", promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (T. verba)", teve de ser reforçada na Alteração Orçamental n.º 23 (aprovada pelo Senhor Presidente em 16/10/2024), de forma a acomodar o valor solicitado pela CIM-RC.-----

A comparticipação solicitada tem enquadramento nos fundos disponíveis de novembro/2024 (Data de validade da informação de FD: 31/12/2024).-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a transferência da verba para a CIM - RC, correspondente à comparticipação financeira do Município no Projeto "EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer". - O Presidente, em 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de 1.063,34 € (mil e sessenta e três euros e trinta e quatro centimos) para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, valor correspondente à comparticipação financeira do Município da Figueira da Foz no Projeto "EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados/Data Protector Officer".-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

2.1.2 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ NO PROJETO "REGIÃO DE COIMBRA, EMPREENDE +", PROMOVIDO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação registada sob o n.º 39704, datada de 12 de outubro de 2024, acompanhada de proposta que dá nota



de que:-----

No dia 27/09/2024, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) solicitou o pagamento da comparticipação do Município da Figueira da Foz no Projeto "Região de Coimbra, Empreende +", ao abrigo da deliberação em Conselho Intermunicipal de 20/01/2022.-----

Segundo informação da CIM-RC, em 17/09/2020 foi submetida a Candidatura "Região de Coimbra, Empreende +" ao Aviso n.º 03/CENTRO/2020 - SISTEMA DE APOIO A AÇÕES COLETIVAS - Promoção do Espírito Empresarial, medida Sistema de Apoio a Ações Coletivas.-----

O referido Projeto, desenvolvido em co-promoção entre a CIM-RC e a IPN Incubadora, era uma ação coletiva que visava desenvolver um programa de sensibilização e estímulo para o empreendedorismo qualificado e criativo na Região de Coimbra no período 2021-2023.-----

A Candidatura foi aprovada em 20/12/2021 com alguns cortes financeiros.-----

De acordo com a deliberação em Conselho Intermunicipal de 20/01/2022, a contrapartida nacional (75.089,95 €) é suportada pelos municípios utilizando o método do índice de Coesão. O valor da comparticipação do Município da Figueira da Foz a regularizar é de 3.207,22 €.-----

A dotação da ação inscrita nas Grandes Opções do Plano de 2024 "35 2 2023/5009 - Comparticipação financeira do Município no Projeto "Região de Coimbra, Empreende +", promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (T. verba)" teve de ser reforçada na Alteração Orçamental n.º 23 (aprovada pelo Senhor Presidente em 16/10/2024), de forma a acomodar o valor solicitado pela CIM-RC.--

A comparticipação solicitada tem enquadramento nos fundos disponíveis de novembro/2024 (Data de validade da informação de FD: 31/12/2024).-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a transferência da verba para a CIM - RC, correspondente à comparticipação financeira do Município no Projeto "Região de Coimbra, Empreende +".-----

O Presidente, em 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de 3.207,22 € (três mil e duzentos e sete euros e vinte e dois cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, valor correspondente à comparticipação financeira do Município da



Figueira da Foz no Projeto "Região de Coimbra, Empreende +".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 5 de dezembro de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 22.387.328,69 € (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e oito euros e sessenta e nove cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - OCUPAÇÃO DO DPH - DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, POR APOIO DE PRAIA N.º L007/056.2018.RH4A EMITIDA PELA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. (APA)

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 36045, de 25 de novembro de 2024, referente à autorização para a transmissão da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Ocupação do DPH - domínio público hídrico por um apoio de praia, N.º L007/056.2018.RH4A emitida pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., acompanhada de proposta que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1 - A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades intermunicipais - veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, tendo neste sentido sido publicado o DL 97/2018, de 27 de novembro, que concretizou a transferência das competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado;-----

2 - Esta transferência de competências para o Município da Figueira da Foz concretizou-se em 2019.-----

3 - Em 10/05/2018 foi emitida a Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Ocupação do DPH por Apoio de Praia, n.º L007/056.2018.RH4A pela APA-Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. a, Ana Cláudia Ferreira dos Santos, para atribuição do domínio público hídrico na UB 01 da Praia de Buarcos;-----

4 - A cláusula oitava da Licença de Utilização dispõe: "A licença só poderá ser



transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-4/2007, de 31 de maio”;-----

5 - Em 25/11/2024 deu entrada na Câmara Municipal uma carta (com o registo MGD 36045) enviada por Ana Cláudia Ferreira dos Santos, titular do NIF 188039813, a solicitar a transmissão da posição contratual para Nomadasensíveis Lda., NIPC 514753811, com sede na Rua do Outeirinho, n.º 16, Casais, Arrifana, 3350-014 Vila Nova de Poiares nos termos da cláusula oitava da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Ocupação do DPH por Apoio de Praia, n.º L007/056.2018. RH4A pela APA-Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;-----

6 - Relativamente ao pedido de transmissão dos títulos de utilização é aplicável o disposto no art.º 72.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, cujo teor abaixo se transcreve. Com alteração introduzida pelo DL n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, apenas se mantém em vigor o n.º 1, do art.º 26.º do DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que diz o seguinte: “O título de utilização é transmissível nos termos do art.º 72.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.”;-----

7 - A transmissão dos títulos de utilização carece de autorização do Concedente, ao abrigo do art.º 72.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água);----

8 - Nos termos do art.º 5.º do DL n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, estas são exercidas pela Câmara Municipal;-----

9 - Se entende não existirem obstáculos legais que impeçam a autorização da transmissão da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Ocupação do DPH por Apoio de Praia, n.º L007/056.2018.RH4A pela APA-Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. atrás identificada para a nova entidade, Nomadasensíveis Lda., NIPC 514753811, com sede na Rua do Outeirinho, n.º 16, Casais, Arrifana, 3350-014 Vila Nova de Poiares, com a obrigação do novo transmitente, ficar sub-rogado nos direitos e obrigações do anterior.[...]”-----

O Presidente, em 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro e nos termos previstos nos artigos 72.º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 26.º, do decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, todos na sua redação atual, bem como da cláusula oitava



da Licença de Utilização dos Recursos Hídricos – Ocupação do DPH por Apoio de Praia, n.º L007/056.2018.RH4A, deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão da Licença de Utilização de Recursos Hídricos em apreço para a entidade "Nomadasensitiveis Lda.", com o NIPC 514753811, bem como anular as faturas N.º FAT. 24.011/1398, de 02/10/2024 e N.º 24.011/1515, de 11/10/2024, relativas ao Protocolo de Colaboração Vigilância e Segurança Praias Concelho - Época Balnear 2022, 2023 e 2024, emitidas a Ana Cláudia Ferreira dos Santos, titular do NIF 188039813, procedendo à emissão das respetivas notas de crédito e ainda à emissão de novas faturas, em nome da nova entidade concessionária, "Nomadasensitiveis Lda.", NIPC 514753811. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.1.2.2 - AUTORIZAÇÃO PARA ANEXAÇÃO DE LOTES, SITOS NO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ - REQUERIMENTO APRESENTADO POR SOREFOZ - ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, S.A.

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta para anexação de lotes sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, dando nota de que:-

1 - A empresa Sorefoz - Eletrodomésticos e Equipamentos, S.A., na qualidade de proprietária de dois prédios urbanos sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, no âmbito do processo remetido no SPO n.º 03/2024/259/0, tendo em vista a alteração e ampliação do edifício existente, a fim de aumentar a capacidade de armazenamento, solicitou uma certidão para proceder à anexação dos prédios na Conservatória do Registo Predial, a seguir identificados:-----

- Edifício destinado a armazéns e atividade industrial e logradouro, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 2135 da freguesia de São Pedro e descrito na ficha n.º 1308/São Pedro;-----

- Lote de terreno designado por L85R, destinado à construção, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 1412 da freguesia de São Pedro e descrito na ficha n.º 732/São Pedro;-----

2 - De acordo com a planta do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (anexo II à Informação Técnica) os lotes são contíguos;-----

3 - Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 2.º do Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei. n.º 224/84, de 06/07, na sua redação atual, "As operações de transformação fundiária resultantes de loteamento, de estruturação de compropriedade e de reparcelamento, bem como as respetivas



alterações" constituem um facto sujeito a registo.-----

4 - A Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz faz depender a realização do registo de anexação, a promover pelo titular dos prédios ou seu representante, de autorização da Câmara Municipal, uma vez que o Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz foi implementado pelo Município, não tendo sido objeto, na altura, de uma operação de loteamento;-----

5 - O "Regulamento para a cedência de lotes do designado Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz" não refere (mas também não exclui) a possibilidade de anexação de lotes, sendo que, nos termos do respetivo art.º 21.º compete à Câmara Municipal resolver qualquer dúvida ou omissão, com observância de legislação aplicável.-----

6 - Em 01/10/2024, deu entrada um requerimento da empresa Sorefoz - Eletrodomésticos e Equipamentos, S.A. no Departamento de Urbanismo, a solicitar uma certidão para anexação dos lotes acima referidos, de acordo com a informação prestada pelo técnico, Eng.º Carlos Sousa.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a anexação dos lotes acima identificados.-----

O Presidente, em 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, no âmbito do Regulamento para a Cedência de Lotes de Terreno Municipais do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, autorizar a anexação, requerida pela empresa "Sorefoz - Eletrodomésticos e Equipamentos, S.A", dos lotes sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, dos quais é proprietária e que correspondem aos prédios urbanos inscritos na matriz predial urbana da freguesia de São Pedro sob os artigos 2135-P e 1412 (este denominado Lote L85-R) e descritos na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz nas fichas n.ºs 1308 e 732, respetivamente, da freguesia de São Pedro, de forma a constituir um único prédio com área total (registada) de 37.976 m² (trinta e sete mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados). ----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP N.º 96/2024 - PARA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO BAIRRO PADRE



**AMÉRICO, HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS - 1.º DIREITO -
PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO A HABITAÇÃO" - FREGUESIA BUARCOS
- S. JULIÃO**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público E.CP/96/2024 - empreitada referente ao "Programa Reabilitação de Habitações Municipais 1.º DT.º - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Bairro do Padre Américo - Freguesia Buarcos e São Julião", bem como a respetiva minuta de contrato documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 3 de outubro de 2024, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, previsto na alínea b), do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

Diligenciados todos os procedimentos legais previstos no CCP e abertas as propostas apresentadas, no âmbito do presente concurso público, em 5 de dezembro de 2024, o júri elaborou o Relatório Final;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º do CCP.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação de acordo com o relatório final elaborado pelo do Júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do contrato.---

O Presidente, em 5 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar: -

1 - A proposta contida no relatório final, elaborado pelo Júri designado, nos termos do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do procedimento realizado através de Concurso Público E.CP/96/2024 - empreitada referente ao "Programa Reabilitação de Habitações Municipais 1.º DT.º - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Bairro do Padre Américo - Freguesia Buarcos e



São Julião";-----

2 - A adjudicação do presente procedimento ao concorrente Conway, Lda., nos seguintes termos:-----

- Pelo Valor Global de 1.698.926,39 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA no montante de 101.935,58 € (cento e um mil, novecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), perfazendo o valor global de 1.800.861,97 € (um milhão, oitocentos mil, oitocentos e sessenta e um euros e noventa e sete cêntimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico de 2024: 10,00 € (dez euros);-----

Ano Económico de 2025: 1.403.881,37 € (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e oitenta e um euros e trinta e sete cêntimos);-----

Ano Económico de 2026: 396.970,60 € (trezentos e noventa e seis mil novecentos e setenta euros e sessenta cêntimos);-----

- Prazo de vigência do contrato: 15 (quinze) meses;-----

- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;-----

- A Prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do CCP;-----

3 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas como Gestora de Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL - PROCESSO E. CPI 105/2024 - EMPREITADA PARA "ESCOLA SECUNDÁRIA BERNARDINO MACHADO (REQUALIFICAÇÃO)"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento por concurso público com publicidade internacional processo CPI 105/2024, para a realização da empreitada referente à "Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação) - Obra", bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido,



constituindo o anexo número anexo quatro à presente ata, acompanhados de uma proposta, dando nota de que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de outubro de 2024, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, previsto na alínea a), do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-----

Diligenciados todos os procedimentos legais previstos no Código dos Contratos Públicos e abertas as propostas apresentadas, no âmbito do presente concurso público, em 5 de dezembro de 2024, o júri elaborou o Relatório Final;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação de acordo com o relatório final elaborado pelo do Júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do contrato.---

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar: -

1 - A proposta contida no relatório final, elaborado pelo Júri designado, nos termos do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do procedimento realizado através de Concurso Público Internacional - Processo E.CPI 105/2024, - empreitada referente à "Escola Secundária Bernardino Machado (Requalificação) - Obra";-----

2 - A adjudicação do presente procedimento ao concorrente Veiga Lopes, S.A., nos seguintes termos:-----

- Pelo Valor Global de 9.281.922,79 € (nove milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA no montante de 556.915,37 € (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quinze euros e trinta e sete cêntimos), perfazendo o valor global de 9.838.838,16 € (nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos) distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----



Ano Económico de 2024: 10,00 € (dez euros);-----
Ano Económico de 2025: 6.556.531,04 € (seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um euros e quatro cêntimos);-----
Ano Económico de 2026: 3.282.297,12 € (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e sete euros e doze cêntimos);-----
- Prazo de execução: 18 (dezoito) meses;-----
- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;-----
- Prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do CCP;-----
3 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas como Gestora de Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----
4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP. N.º 117/2024 - PARA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DE S. PEDRO - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 46868, datada de 4 de dezembro de 2024, referente ao projeto de execução e abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 117/2024 - empreitada para "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", nos termos propostos na informação MGD 37758, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 1/10/2024, parte integrante do presente processo;-----

Para o efeito o procedimento foi lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º conjugado com a alínea b), do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 131.º e seguintes,



todos do Código dos Contratos Públicos (E. CP n.º 97/2024);-----

Contudo, em virtude de todas as propostas terem sido excluídas, foi deliberado em sede de reunião de Câmara Municipal de 28/11/2024 a não adjudicação do referido procedimento, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, prevista no n.º 1, do artigo 80.º do CCP, mediante a realização da audiência prévia.-----

Assim, porque se mantém a necessidade de submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a abertura de um novo procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", nos termos propostos na informação MGD 46868/24, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 03/12/2024, parte integrante do presente processo;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual];--

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de um procedimento relativo a despesa que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando resultem de planos plurianuais legalmente aprovados, ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes.-----

A assunção do compromisso no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c), n.º 1, do art.º 6, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações;-----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço consta do extrato do mapa das Grande Opções do Plano, de acordo com informação da Divisão de Finanças e Património, constante do processo.-----

Assim, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para e decisão de contratar e de autorizar a despesa, nos termos nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a aprovação do projeto de execução e a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----



O Presidente, em 5 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - O projeto de execução e a abertura do procedimento por concurso público – Processo E. CP 117/2024 - empreitada para “Construção de Nova Unidade Saúde Familiar de S. Pedro - Obra”;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 838.691,40 € (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA no montante de 50.321,48 € (cinquenta mil, trezentos e vinte e um euros e quarenta e oito cêntimos), perfazendo o valor global de 889.012,88 € (oitocentos e oitenta e nove mil e doze euros e oitenta e oito cêntimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano económico 2024: 10,00 € (dez euros)-----

Ano económico 2025: 847.989,88 € (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos)-----

Ano económico 2026: 41.013,00 € (quarenta e um mil e treze euros)-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos;-----

2.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Manuel Filipe Coelho Maduro, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da



Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.ª Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.4 - LISTA DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EDITAL N.º 243, DATADO DE 28/06/2024 - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente, para conhecimento, a lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

O Presidente, em 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

2.2.5 - LISTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o



n.º 46523, datada de 2 de dezembro de 2024, pela qual se submete para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista anexa à informação dos respetivos serviços, com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 22 de dezembro de 2023, na segunda parte da sessão, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

O Presidente, em 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, na segunda parte da sessão, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, constando em anexo à informação dos serviços com o número 46523, de 2 de dezembro de 2024, documento que constitui o anexo número seis à presente ata, devendo ainda ser submetida à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - INTERVENÇÃO NO ABRIGO DA MONTANHA - REVISÃO DE PREÇOS N.º 2 ORDINÁRIA PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 37676, de 1 de outubro de 2024, referente à revisão de preços no âmbito da empreitada "Intervenção no Abrigo da Montanha", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º, do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e do caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 1.ª revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de setembro de 2024, no montante de 8.490,72 € + IVA, tendo sido utilizada, para o efeito, a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.---
Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores importaram em 7.502,50 € + IVA, o valor a pagar será de 988,22 € + IVA.-----



Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória, no montante de 988,22 € + IVA.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil e uma abstenção da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, aprovar a segunda revisão de preços ordinária provisória, no montante de 988,22 € (novecentos e oitenta e oito euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada de "Intervenção no Abrigo da Montanha".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO PINHAL DA GANDRA - OBRA - RUA DOS CAVAQUEIROS (ACESSO OESTE) - 1ª FASE - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR UM PERÍODO DE 45 DIAS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 36205, de 26 de novembro de 2024, relativa à empreitada "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - Rua dos Cavaqueiros (acesso oeste) - 1ª Fase", acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, a entidade adjudicatária Civibérica, S.A., solicita uma prorrogação do prazo de obra em 45 dias.-----

De acordo com informação técnica da fiscalização, dos 45 dias de prorrogação de prazo, encontram-se incluídos os 21 dias correspondentes à prorrogação legal prevista no n.º 1, do art.º 374.º, do CCP, esta resultante dos trabalhos complementares aprovados em sede de reunião de câmara do dia 28 de novembro de 2024.-----

Relativamente aos restantes 24 dias, a entidade adjudicatária informa da necessidade deste prazo para executar trabalhos de pavimentação da camada de desgaste, os quais só serão possíveis após execução das valetas para acerto final e definitivo das cotas dos pavimentos. A execução dos trabalhos de colocação de pedra rachão na valeta do lado nascente da obra e execução de serventias, bermas e valetas poderá representar um prazo de execução mais



alargado tendo já em consideração o tempo necessário para a execução do trabalho essencialmente manual, deslocar equipa de trabalho e materiais para a obra e eventuais condições atmosféricas desfavoráveis.[...]"-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a prorrogação do prazo de execução da presente empreitada por 45 dias, com início a 3 de dezembro de 2024, para que o adjudicatário possa concluir os trabalhos.-----

O Presidente, em 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 45 (quarenta e cinco) dias, com início a 3 de dezembro de 2024, que compreende o prazo legal de 21 (vinte e um) dias, ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos e a prorrogação graciosa de 24 (vinte e quatro) dias, para conclusão dos trabalhos no âmbito da empreitada "Área Industrial e Empresarial do Pinhal da Gandra - Obra - Rua dos Cavaqueiros (acesso Oeste) - 1ª fase".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.3 - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS INCLUINDO PASSEIOS NA RUA DIREITA DE QUIAIOS - INDEMNIZAÇÃO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 11145, de 15 de março de 2024, referente à empreitada de "Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, na Rua Direita - Paião", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

No âmbito da empreitada em referência e na sequência do pedido de indemnização referente à resolução do contrato por parte da Empresa A.M. Cacho e Brás, Ex cocontratante, foi apresentada uma contraposta por parte do Município da Figueira da Foz, no valor total de 7.867,57 € + IVA, estando incluído o valor de custos indiretos de 2.418,13 € e de lucros cessantes no montante de 5.449,44 €, tendo por base as fundamentações legais relativamente aos lucros cessantes e danos emergentes e já transmitidas em reunião realizada a 28 de fevereiro 2024, os quais se encontram explanadas na informação do registo MGD 11145 de 13/03/2024, movimento 9 de 04/05/2024.[...]"-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o valor da indemnização referente



à resolução do contrato no valor de 7.867,57 € + IVA.-----

O Presidente, a 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que, inicialmente, o empreiteiro tinha solicitado cem mil euros de indemnização, invocando que tinha montado um estaleiro em Quiaios. Considerando que o referido estaleiro nunca tinha sido visto por ninguém, os serviços chegaram a um entendimento com a empresa, resultando na redução do valor da indemnização, nos termos agora propostos.-----

O Presidente acrescentou, que este processo já se arrastava desde o anterior mandato.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás e Manuel Domingues, do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, bem como da Vereadora do Partido Socialista, Glória Pinto, e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil aprovar uma indemnização no valor de 7.867,57 € (sete mil, oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, a atribuir à Empresa A.M. Cacho e Brás, Lda., no âmbito da resolução do contrato de empreitada "Beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, na Rua Direita - Paião".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.3 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.3.1 - FESTA EM HONRA DE NOSSO SENHOR DOS AFLITOS 2023 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MURTINHEIRA

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 31854, de 14 de agosto de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação de Desenvolvimento da Murtinheira, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

A Festa em Honra do Senhor dos Aflitos, que decorreu nos dias 29 de setembro a 1 de outubro de 2023, tem como principal objetivo manter vivas as manifestações tradicionais da localidade, divulgação da cultura, e promover o convívio entre as gentes;-----



Para além da dimensão cultural, as festas integram também uma componente de animação, pelo que a Associação de Desenvolvimento da Murtinheira, solicita um apoio financeiro, para fazer face a todas as despesas inerentes ao evento;-----

A iniciativa é custeada, maioritariamente, pelos donativos da população local e por patrocínios de empresas da região;-----

Entendeu-se submeter à Reunião de Câmara a presente proposta, para deliberação, referente ao apoio à iniciativa, promovida pela Associação de Desenvolvimento da Murtinheira.-----

Nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 €, no âmbito da realização da Festa do Senhor dos Aflitos.-----

O Presidente, em 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Associação de Desenvolvimento da Murtinheira, no âmbito da realização da "Festa em Honra do Senhor dos Aflitos".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3.2 - FESTA EM HONRA DE STO. ISIDRO 2024 - ASSOCIAÇÃO RECREIO MOCIDADE AGRÍCOLA

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 32657, de 20 de agosto de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Comissão de Festas de Santo Isidro, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

A Comissão de Festas de Santo Isidro realizou, no passado dia 11 de agosto, uma Festa em Honra ao seu Padroeiro Santo Isidro.-----

Esta festa, é uma tradição religiosa, com celebração de missa e procissão, que atrai muitos fiéis e visitantes à comunidade.-----

Além da dimensão religiosa, estas festividades oferecem também à comunidade muita animação, com a atuação de vários artistas, tais como Romana, Taliband, Djs e dos nossos Ranchos, Gaiteiros e Filarmónicas Quiaenses.-----

A Comissão organizadora solicitou ao Município um apoio financeiro para colmatar as despesas inerentes ao Evento.-----



Entendeu-se submeter à Reunião de Câmara a presente proposta, para deliberação, referente ao apoio à iniciativa, promovida pela Comissão de Festas em Honra de Santo Isidro - Cova da Serpe (Associação Recreio Mocidade Agrícola).-----

Nestes termos, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.293,60 €, no âmbito da realização da Festa em Honra de Santo Isidro.-----

O Presidente, em 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.293,60 € (mil duzentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos), à Associação Recreio Mocidade Agrícola, no âmbito da realização da "Festa em Honra de Santo Isidro - Cova da Serpe".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3.3 - PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ (MFF) E A ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL BUARCOS/FIGUEIRA DA FOZ (ACBFF) - APOIO FINANCEIRO RELATIVO ÀS TRADICIONAIS CELEBRAÇÕES DE CARNAVAL EM 2025

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente, para apreciação e aprovação, uma minuta do Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número sete à presente ata, o qual visa apoiar a realização/organização das tradicionais celebrações de Carnaval no ano de 2025.-----

O Presidente, a 5 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, no âmbito da realização/organização das festividades do "Carnaval 2025", aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município da Figueira da Foz e a Associação de Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz (ACBFF), documento que constitui o anexo número sete à presente ata, no qual se prevê a atribuição das responsabilidades dos



intervenientes, bem como a atribuição de apoio logístico e de um apoio financeiro no valor de 87.500,00 € (oitenta e sete mil e quinhentos euros), a transferir para a referida associação, nos termos da cláusula 4.ª do referido protocolo, ou seja, 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) durante o mês de dezembro de 2024, e 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), até ao final do mês de janeiro de 2025.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS
- 11.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
- 11.1.1 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 33.972,00 €, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCATIVOS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO 2024/2025

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 45848, de 26 de novembro de 2024, referente ao apoio financeiro a atribuir no ano letivo 2024/2025, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com os Agrupamentos de Escolas, em 23 de novembro de 2016, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Em 21/11/2016 foi aprovado em sede de reunião de Câmara a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e os Agrupamentos de Escolas, traduzido num apoio financeiro o qual visa a aquisição de material didático/desgaste importante para o desenvolvimento da ação pedagógica das crianças/alunos e para o desenvolvimento de projetos educativos desenvolvidos pelos estabelecimentos de ensino do Município;-----

Por força do estipulado nas Cláusulas Segunda e Quarta dos referidos Protocolos o Anexo I deverá ser atualizado anualmente de acordo com os dados enviados pelos Agrupamentos de Escolas.[...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro a atribuir aos Agrupamentos de Escolas no ano letivo 2024/2025, no valor total de 33.972,00 €.-----

O Presidente, a 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro no valor total de 33.972,00 € (trinta e três mil e novecentos e setenta e dois euros), para o ano letivo 2024/2025, a atribuir aos Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Protocolo celebrado com o Município da Figueira da Foz, em 23 de novembro de 2016, nos termos dos quadros constantes da informação n.º 45848, de 26 de novembro de 2024, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.1.2 - PROPOSTA DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL N.º 18/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF), NO ÂMBITO DA COMPONENTE NÃO LETIVA, DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - PERÍODO LETIVO 2023/2024 E 2024/2025

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 35319, datada de 29 de novembro de 2024, referente à proposta de liberação da caução do Concurso Público, com publicidade internacional n.º 18/2023 - Aquisição de Serviços para Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), no âmbito da componente não letiva, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. Foi solicitado pela Empresa Alpibre, Lda., em carta, registada com Aviso de Receção, de 14 de novembro p.p., a liberação da caução associada ao procedimento por Concurso Público, com publicidade Internacional N.º 18/2023 - Aquisição de Serviços para Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) - no âmbito da Componente Não Letiva, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar - para o Período Letivo 2023/2024 e 2024/2025, que resultou na celebração do contrato n.º 264/2023;-----
2. A execução da prestação de serviços terminou no dia 3 de novembro de 2024, data da produção de efeitos da denúncia do Contrato a pedido da entidade adjudicatária; e no decorrer da prestação de serviços não houve incumprimento ou aplicação de penalidades, não havendo, por isso, lugar ao acionamento da caução para cobrir eventuais prejuízos sofridos pelo Município;-----



3. A Divisão de Educação nada tem a opor à liberação da garantia bancária n.º 112-43.000382-5 (Banco Montepio), no valor de 20.870,06 € (vinte mil, oitocentos e setenta euros e seis cêntimos);-----

4. A abertura do respetivo procedimento de contratação pública, bem como a decisão de adjudicação foram deliberados pela Câmara Municipal, em 20/08/2019, deverá o presente processo ser objeto de análise e decisão por parte do órgão competente para decisão de contratar do procedimento em apreço.[...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a liberação integral da caução no valor total de 20.870,06 €, prestada no âmbito do referido concurso público.-----

O Presidente, em 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação integral da caução - Garantia Bancária n.º 112-43.000382-5 (Banco Montepio), prestada pela empresa “Alpibre, Lda.”, no contexto do contrato n.º 264/2023, referente ao “Concurso Público, com publicidade internacional n.º 18/2023 - Aquisição de serviços para dinamização de atividades de animação e apoio à família (AAAF), no âmbito da componente não letiva, do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar”, no valor total de 20.870,06 € (vinte mil, oitocentos e setenta euros e seis cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.1.3 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - REFEIÇÕES ESCOLARES E AAAF/PROLONGAMENTO DE HORÁRIO - PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 98º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 45222, datada de 20 de novembro de 2024, relativa ao início do procedimento para elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento Serviços de Apoio à Família - Refeições Escolares e AAAF/Prolongamento de Horário do Município da Figueira da Foz, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----



1. O Município da Figueira da Foz dispõe (desde 2019) de um Regulamento de Serviços de Apoio à Família - Refeições Escolares e AAAF/Prolongamento de Horário do Município da Figueira da Foz que tem como objeto definir as regras relativas aos serviços de apoio à família fornecimento das refeições escolares na educação pré-escolar e no 1.º ciclo de ensino básico, bem como as atividades de animação à família (AAAF) da rede pré-escolar;-----

2. Desde o ano letivo 2020/2021 estão em vigor as "Normas Orientadoras da Organização e Funcionamento da Componente de Apoio à Família (CAF) para os alunos do 1.º CEB" que asseguram o acompanhamento dos alunos para além das atividades letivas;-----

3. Decorridos cerca de 5 anos após a entrada em vigor do citado Regulamento e por força do processo de descentralização de competências para os municípios, torna-se necessário introduzir atualizações nas disposições, com o objetivo de normalizar e uniformizar os procedimentos, com o intuito de melhorar o serviço a prestar à população;-----

4. A proposta de alteração do Regulamento visa a criação de um único instrumento jurídico que abranja as normas jurídicas relativas aos serviços de apoio à família (SAF) abaixo indicados, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico e secundário da rede pública do Município da Figueira da Foz:-----

- Fornecimento de refeições;-----
- Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF);-----
- Componente de Apoio à Família (CAF);-----
- Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC); -----

5. Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CPA (Código do Procedimento Administrativo), a alteração do Regulamento inicia-se com a publicação do início do procedimento no sítio da internet do Município para a constituição como interessados e a apresentação de contributos;-----

6. Conforme disposto na al. k), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos.[...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o início do procedimento para elaboração do projeto de alteração do referido Regulamento Municipal.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do



disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua redação atual, deliberou por unanimidade, aprovar o início do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento de Serviços de Apoio à Família - Refeições Escolares e AAAF/Prolongamento de Horário, e a sua consequente publicitação na Internet, no sítio institucional do Município, com vista à constituição como interessados e à apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.2 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

11.2.1 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DO PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE RECURSO

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente uma minuta de adenda ao protocolo de colaboração a ser celebrado entre a "Associação Dignitude" e o Município da Figueira da Foz, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A 9 de abril de 2018 foi assinado o Protocolo de Colaboração entre a Associação Dignitude e o Município da Figueira da Foz, para implementação do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento, que no Concelho se designa por Figueira Abem: Rede Solidária do Medicamento, garantindo assim o acesso ao medicamento por parte de qualquer munícipe que se encontre numa situação de carência económica.-

A Associação Dignitude, atenta à conjuntura socioeconómica atual, bem como ao feedback dos seus parceiros no terreno, relativamente aos critérios de acesso, avaliou a possibilidade de efetuar uma atualização do teto máximo da condição de recurso, de forma a dar resposta a situações de grande vulnerabilidade e que estavam a ficar excluídas do apoio do Programa Abem.-----

Assim, a Associação Dignitude aprovou recentemente uma nova condição de recursos, traduzindo-se:-----

- Num aumento do limite das despesas consideradas de 35% para 45% dos rendimentos.-----

- O limite do rendimento per capita, de 50% para 60% do IAS, refletindo-se no valor de 305,56 €.-



A proposta apresentada será validada, mediante assinatura de uma Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Dignitude, que altera o artigo 3.º, mantendo no artigo 15.º, o limite máximo anual de beneficiários do apoio.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a assinatura da Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a "Associação Dignitude", contemplando as alterações mencionadas.-----

O Presidente, em 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal, deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz e a "Associação Dignitude", nos termos da minuta que constitui o anexo número nove, à presente ata, e que contempla alterações aos artigos 3.º e 15.º do referido Protocolo.---

Deliberação aprovada em minuta. -----

11.2.2 - CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS5G) - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, NOS TERMOS DO ART.º 16.º DA PORTARIA N.º 428/2023, DE 12 DE DEZEMBRO - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação n.º 45226, de 20 de novembro de 2024, referente à retificação do Plano de Ação, acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

"A Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro procede à regulamentação dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5G (CLDS5G), através da alteração à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, que define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do CLDS pelas autarquias locais.-----

O novo Programa CLDS5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e combate à pobreza em Portugal encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade.-----

Nos termos do n.º 2 do art.º 11.º, da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, na reunião ordinária de 23 de março de 2024, a Câmara Municipal da Figueira da



Foz deliberou por unanimidade, com ausência dos vereadores do PS aprovar a seleção da Associação Novo Olhar como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) no âmbito do Programa CLDS5G.-----

Igualmente, nos termos do n.º 3, do artigo 14.º, da referida Portaria, na reunião ordinária de 21 de junho de 2024, a Câmara Municipal da Figueira da Foz deliberou, por unanimidade, aprovar a designação da Dr.ª Anabela Lourenço como Coordenadora Técnica do CLDS5G.-----

Por último, e de acordo com o artigo 16.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, no dia 06 de setembro de 2024, o Plano de Ação do Projeto Personal – Idades (CLDS5G).-----

No dia 31 de outubro de 2024, veio Autoridade de Gestão do CLDS 5G solicitar a retificação do documento e a respetiva aprovação em sede de reunião do Conselho Local de Ação Social (CLAS) e Câmara Municipal.-----

A retificação do Plano de Ação do Projeto Personal - Idades foi aprovada, por unanimidade, na reunião extraordinária do Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Figueira da Foz, realizada no dia 20 de novembro de 2024.[...]”-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal ratifique as retificações ao Plano de Ação do CLDS5G – Projeto PERSONAL-IDADES da Figueira da Foz, aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal, em 29 de novembro de 2024, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Presidente, em 4 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da conjugação do disposto no artigo 16.º, da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, com n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar as retificações ao Plano de Ação do Projeto PERSONAL-IDADES do CLDS5G da Figueira da Foz, aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal, em 29 de novembro de 2024.-----

11.2.3 - PROGRAMA FIGUEIRA + SAÚDE - DEFINIÇÃO DO VALOR A PAGAR PELOS BENEFICIÁRIOS - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação n.º 45223, de 20 de novembro de 2024, relativa à definição do valor a pagar pelos beneficiários do “Programa Municipal Figueira + Saúde”, acompanhada de proposta que dá nota do seguinte:-----



O Regulamento N.º 1112/2023, de 18 de outubro, procedeu à criação do "Programa Municipal Figueira + Saúde".-----

Para implementar o referido Programa foi realizado o Contrato n.º 152202399/2023, o qual estabeleceu uma contratação de prestação de serviços com a empresa SMP – Serviço Médico-Permanente para a prestação dos seguintes serviços: teleconsulta/vídeo-consulta de medicina geral e familiar, serviço médico ao domicílio, prescrição eletrónica médica e transportes de ambulância.--

Dada a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde a prestar, após o término do contrato (28.11.2024), foi enviado um email à empresa para aferir a possibilidade de manter, como preço único do serviço, por mês, por munícipe, o valor de 0,99 €, tendo a empresa aceite esta proposta.-----

Atendendo ao feedback bastante positivo e à elevada satisfação evidenciada pelos beneficiários do Programa Figueira + Saúde, relativamente ao serviço prestado pelo SMP, e uma vez que o valor máximo a afetar ao Programa, em 2025, estima-se ser na ordem dos 3.564,00 € (0,99 € X 300 utentes X 12 meses), a ser desenvolvido entre 29 de novembro de 2024 e 29 de novembro de 2025, ou seja, inferior a 5.000,00 €, foi realizado um ajuste direto, regime simplificado, com a sobredita empresa, tendo sido emitida a Requisição Externa N.º 22, de 17/10/2024, para a realização de um novo contrato plurianual (Ano 2024 - 297,00 € e Ano 2025 - 3.267,00 €).-----

Assim, nestes termos, é proposto que a Câmara Municipal, ratifique os valores a pagar pelos beneficiários do "Programa Municipal Figueira + Saúde", que se mantêm de acordo com o que foi aprovado em reunião de Câmara de 21 de abril de 2023.-----

O Presidente, em 4 de dezembro de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar os valores a pagar pelos beneficiários do "Programa Municipal Figueira + Saúde", designadamente:-----

- Beneficiários em situação de grave insuficiência económica, o rendimento mensal per capita é igual ou inferior a 50% do IAS – Isenção total do pagamento do valor;-----

- Beneficiários em situação de insuficiência económica, o rendimento mensal per capita é igual ou inferior a 100% do IAS – Isenção parcial do pagamento de



taxas, correspondendo a 50% do valor;-----
- Restantes beneficiários - 15,00 € (quinze euros)/ano, considerando a despesa previsível, a assumir pelo Município e pelos serviços acima indicados.-----

12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

12.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

12.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE EVARISTO CRUZ COELHO, NA PROPRIEDADE DENOMINADA "SERRA DA PEDRA" - FREGUESIA DE PAIÃO

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 46527, de 2 de dezembro de 2024, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia, apresentado por Evaristo Cruz Coelho, para a ação de (re)arborização, em Serra da Pedra, em Vale Vendeiro, freguesia de Paião documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1 - No âmbito do procedimento previsto no n.º 1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao Município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2, do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2 - De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável, nos termos da informação técnica em anexo."-----

O Presidente, em 3 de dezembro de 2024, remeteu o processo à Reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Evaristo Cruz Coelho, para a ação de (re)arborização em propriedade denominada "Serra da Pedra", em Vale Vendeiro - Freguesia de Paião, nos termos da informação técnica n.º 46527, de 2 de dezembro de 2024, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e quarenta e nove minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
